



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio Antonieta Siqueira		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Antonieta Siqueira, nesta capital, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos e médio, sem interrupção, até 31.12.2017, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 6307410/2014	PARECER Nº 0956/2014	APROVADO EM: 08.12.2014

I - RELATÓRIO

Antônio Sérgio Lima Albuquerque, diretor da Escola de Ensino Fundamental e Médio Antonieta Siqueira, nesta capital, mediante o processo nº 6307410/2014, solicita deste Colegiado o credenciamento da referida instituição, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos e médio.

Referida instituição é integrante da rede estadual de ensino, tem sede na Rua Guarani, nº 04, Bairro Pici, CEP: 60.520-455, nesta capital, e está registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ sob nº 00.118.783/0212-90, com Censo Escolar nº 23065494.

Responde pela direção o professor Antônio Sérgio Lima Albuquerque, graduado em Letras pela Universidade Estadual do Ceará-UECE, com especializado em Administração Escolar pela Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA, Registro nº 6914. A secretária escolar é Valda de Oliveira Ferreira, Registro nº 6725. O corpo docente dessa instituição é composto de quarenta professores, sendo trinta habilitados e dez autorizados.

O acervo bibliográfico é constituído de 5.071 (cinco mil e setenta e um) títulos para um total de 674 (seiscentos e setenta e quatro) alunos matriculados.

Os responsáveis pela segurança das instalações físicas e salubridade são, respectivamente, a engenheira civil Samara Kécia Oliveira Holanda, CREA nº 46768-D, e a chefe do Distrito de Saúde, Sheyla Lima Silveira.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0956/2014

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Antonieta Siqueira, nesta capital, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos e médio, sem interrupção, até 31.12.2017, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE, em exercício